AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.

NIRE 3130002704-0 - CNPJ/MF 41.757.527/0001-42

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Aethra Sistemas Automotivos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Carolina, n. 51, Morro Valente, Bairro São Caetano, Betim, Minas Gerais, CEP 32.677.644.
PRESENÇA: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.
PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a) Edital de Convocação – Formalidade dispensada na forma art. 124, §4º, da Lei n. 6.404/76, devido à presença da totalidade dos acionistas; b) Aviso de Acionistas – Dispensada a publicação do Aviso aos Acionistas, conforme disposto no art. 133, § 4º, da Lei n. 6.404/76.
COMPOSIÇÃO DA MESA: Pietro Sportelli – Presidente e Rafael Giovanni Gomes Sportelli – Secretário.
ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a proposta de incorporação ("**Incorporação**"), pela Companhia, da **FLAMMA AUTOMOTIVA S/A** sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Praça Gil Pimentel Moura, s/n, Distrito industrial, CEP: 37.550-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº01.002.612/0001-86, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº NIRE 3130001135-6 ("**Incorporada**"), devendo:
(i.i) examinar, discutir e aprovar os termos e condições constantes do Protocolo de Incorporação e Justificação ("**Protocolo"),** celebrado entre as administrações da Companhia e da Incorporada, a propósito da pretendida Incorporação;
(i.ii) tomar ciência e ratificar a nomeação da empresa de perícia contábil, efetuada pelos administradores, CARVALHO MAGALHÃES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., empresa privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 38.417.106/0001-68, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº NIRE 31213743278, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 14.924/O-1, representada pelo seu sócio, Sr. Pierre Carvalho Magalhães, portador do RG nº M-8.413.726 SSP-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") sob o nº 028.132.646-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 74.700/O-3, ambos com endereço na Rua Henrique Burnier, nº 349, Bairro Grajaú, CEP: 30431-202, na cidade de Belo Horizonte/MG, ("**Avaliadora**"), responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e pela elaboração do necessário laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**") do acervo líquido da empresa Flamma Automotiva S/A.;
(i.iii) examinar e aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporada;
(i.iv) deliberar e aprovar a Incorporação, da Flamma Automotiva S/A pela Aethra Sistemas Automotivos S/A.
DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e feita a leitura, após as discussões acerca das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia representando a totalidade do capital votante deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, (i) **o Protocolo**, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, o qual, rubricado pela mesa, passa a fazer parte da presente ata como seu **("Anexo I"); (ii) a ratificação da nomeação da Avaliadora**, para procederem à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada e à elaboração do respectivo Laudo de Avaliação, nos termos e em conformidade com o Protocolo ora aprovado;(iii) **o respectivo Laudo de Avaliação** que tomou por base o valor do patrimônio líquido contábil da Incorporada na data-base 31 de dezembro de 2022, de R$174.330.766,47 (centro e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo este o valor do acervo líquido total a ser vertido para a Incorporadora. O Laudo de Avaliação, rubricado pela mesa, passam a fazer parte da presente ata para todos os fins de direito como seu **("Anexo II"); (iv) a consequente Incorporação da Incorporada pela Companhia**, tudo de acordo com os termos e condições constantes do Protocolo e do Laudo de Avaliação ora aprovados. Em virtude da aprovação da Incorporação, a Incorporada é neste ato extinta, passando a Companhia a suceder a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, ficando a administração desta Companhia desde logo autorizada a tomar todas as providências, bem como a praticar todos os atos complementares e/ou decorrentes da Incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder a todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários, de modo a implementar a presente operação, nos termos e condições ora aprovados;
ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES: Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos.
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Pietro Sportelli, Secretário: Rafael Giovanni Gomes Sportelli.
Acionistas: (i) Pietro Sportelli; (ii) Gilma Gomes de Lima Sportelli; e (iii) Rafael Giovanni Gomes Sportelli. A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Aethra Sistemas Automotivos S.A. realizada em 01 de fevereiro de 2023, lavrada em livro próprio. Betim, 01 de fevereiro de 2023.
Rafael Giovanni Gomes Sportelli - Secretário.

ANEXO I - INSTRUMENTO DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FLAMMA AUTOMOTIVA S/A PELA AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A

Pelo presente instrumento firmado entre as administrações das sociedades:
(i) AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Carolina, nº 51, Morro do Valente, CEP: 32.677-644, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº41.757.527/0001-42, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº NIRE 3130002704-0, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social doravante denominada simplesmente como "**Incorporadora**";
(ii) FLAMMA AUTOMOTIVA S/A sociedade por ações de capital fechado, devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Praça Gil Pimentel Moura, s/n, Distrito industrial, CEP: 37.550-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº01.002.612/0001-86, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº NIRE 3130001135-6, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social doravante denominada simplesmente como "**Incorporada"**; e, em conjunto com a Incorporadora, denominadas "**Sociedades";**
RESOLVEM firmar, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das S.A."), e das disposições aplicáveis da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, ("Código Civil"), com o objetivo de proceder à incorporação da Incorporada pela Incorporadora, com a consequente extinção da Incorporada e a versão da integralidade do seu patrimônio para a Incorporadora, conforme artigo 227 da Lei das S.A. e artigos 1.116 a 1.118 do Código Civil (**"Incorporação"**), o presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação (**"Protocolo"**), do qual constam a justificação e as condições propostas para essa operação, na forma adiante exposta.

I. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS
1.1. A Incorporada é uma sociedade por ações, cujo capital social, é de R$ 100.748.542,87 (cem milhões, setecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), dividido em 412.493 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal detidas em sua totalidade pela única acionista, **AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A** sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Carolina, nº 51, Morro do Valente, CEP: 32.677-644, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº41.757.527/0001-42.
1.2. A Incorporadora é uma sociedade por ações, cujo capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 226.964.146,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais), dividido em 226.964.146 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

II. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO
2.1. As administrações da Incorporada e da Incorporadora recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos do presente Protocolo, por entenderem que a Incorporação, como parte de um processo de reorganização societária, resultará em maior integração e sinergia administrativa, comercial e financeira, com uma redução significativa dos custos operacionais das companhias envolvidas.
2.2. A proposta compreende a integração das operações da Incorporada e da Incorporadora em uma única pessoa jurídica, com o objetivo estratégico central de fortalecer as estruturas de seus negócios.

III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – LAUDO DE AVALIAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
3.1. Critério de Avaliação. Os bens, direitos e obrigações componentes do patrimônio líquido da Incorporada, que serão vertidos para a Incorporadora, foram avaliados pelos seus respectivos valores contábeis, apurado com base nos valores dispostos nos registros contábeis, auxiliares e demais elementos próprios da contabilidade da Incorporada;
3.2. Data Base. O valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada foi apurado por meio de laudo de avaliação elaborado com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 31 de dezembro de 2022 (**"Data Base")**, conforme os valores contábeis registrados nos livros da Incorporada **("Laudo de Avaliação")**, que passa a fazer parte integrante e indissociável do presente Protocolo para os devidos fins de direito.
3.3. Empresa Avaliadora. A avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, na Data Base, foi realizada pela empresa especializada CARVALHO MAGALHÃES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA., empresa privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 38.417.106/0001-68, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob nº NIRE 31213743278, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 14.924/O-1, representada pelo seu sócio, Sr. Pierre Carvalho Magalhães, portador do RG nº M-8.413.726 SSP-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") sob o nº 028.132.646-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº 74.700/O-3, ambos com endereço na Rua Henrique Burnier, nº 349, Bairro Grajaú, CEP: 30431-202, na cidade de Belo Horizonte/MG, ("**Avaliadora**");
3.3.1. Nos termos do artigo 227, § 1º, da Lei das S.A. e do artigo 1.117 do Código Civil, a nomeação e a contratação da Avaliadora serão submetidas à ratificação dos acionistas da Incorporadora e dos sócios da Incorporada.
3.4. Valor do Patrimônio Líquido. Nos termos do Laudo de Avaliação e para fins da Incorporação, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada na Data Base é de R$174.330.766,47 (centro e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo este o valor do cervo líquido total a ser vertido para a Incorporadora.
3.5. Elementos Patrimoniais. Como resultado da Incorporação, todas as operações da Incorporada serão transferidas para a Incorporadora, que a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem quaisquer soluções de continuidade, com a consequente extinção da Incorporada, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as respectivas operações absorvidas da Incorporada em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.
3.6. Variações Patrimoniais. As variações do patrimônio da Incorporada posteriores à data do Balanço Base serão integralmente transferidas, absorvidas e incorporadas na Incorporadora;

IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL APÓS INCORPORAÇÃO
4.1 A Incorporação não resultará em aumento de capital da Incorporadora e, consequentemente, não haverá emissão de novas ações e tampouco qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Incorporadora é detentora da totalidade do capital social da Incorporada e, portanto, o valor do patrimônio líquido da Incorporada já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Incorporadora.
4.1.1 Por consequência, as quotas de emissão da Incorporada serão extintas, com base no art. 226, § 1º da Lei no 6.404/76, procedendo-se aos necessários ajustes e adaptações nos registros contábeis da Incorporadora.

V. V. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. Após a Incorporação, a sede da Incorporada será extinta, e o acervo de toda atividade operacional migrado para a filial Aethra Sistemas Automotivos S/A (Pouso Alegre), situada na Praça Gil Pimentel Moura, nº 300 – Edifício 4, na cidade de Pouso Alegre/MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.757.527/0018-90.
5.2. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, que ainda venham a ser praticados em nome da Incorporada, no interregno temporal compreendido entre a aprovação do presente Protocolo pelos acionistas das companhias signatárias deste documento e o registro dos atos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora da Incorporada, com a sua extinção, nos termos dos artigos 227 da Lei das S.A..
5.3. Este Protocolo deverá ser submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e da Incorporadora, em assembleias gerais extraordinárias a serem oportunamente realizadas.
5.4. Aprovada a Incorporação, será considerada extinta a Incorporada, cabendo aos administradores da Incorporadora promover as baixas, os registros, as averbações e demais atos necessários junto aos órgãos públicos competentes para efetivar a Incorporação, nos termos do artigo 227, § 3º da Lei das S.A.
5.5. As Partes reconhecem que, tendo em vista que a Incorporação não acarretará aumento do capital social da Incorporadora, o seu Estatuto Social não deverá ser alterado para este fim específico.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Betim, 01 de fevereiro de 2023.
AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A
Pietro Sportelli - Diretor
Rafael Giovanni Gomes Sportelli - Diretor
FLAMMA AUTOMOTIVA S/A

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO, A VALORES CONTÁBEIS, DA FLAMMA AUTOMOTIVA S.A., NA DATA-BASE DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PARA FINS DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

Aos Acionistas e Administradores da
FLAMMA AUTOMOTIVA S.A.
Pouso Alegre/MG
DADOS DA EMPRESA ESPECIALIZADA
Carvalho Magalhães Assessoria Contábil Ltda., sociedade estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, à Rua Henrique Burnier, no 349, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o no 38.417.106/0001-68, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 11 de setembro de 2020, sob o NIRE no 31213743278, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o no 14.924/O-1, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Pierre Carvalho Magalhães, portador do RG no M-8.413.726 SSP-MG, inscrito no CPF sob o no 028.132.646-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o no 74.700/O-3, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela Administração da Flamma Automotiva S.A., para proceder à avaliação do seu acervo líquido contábil em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO
A avaliação do acervo líquido contábil, em 31 de dezembro de 2022, da Flamma Automotiva S.A. ("Sociedade") tem por objetivo suportar a incorporação do acervo líquido contábil da Sociedade pela empresa Aethra Sistemas Automotivos S.A., sua controladora.
RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS
A Administração da Sociedade é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo II deste laudo de avaliação contábil.
ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR
Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Flamma Automotiva S.A. em 31 de dezembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG no 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Sociedade de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante. A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados, que dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.
CONCLUSÃO
Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$174.330.766,47 (centro e setenta e quatro milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2022, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo I, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Flamma Automotiva S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras, o qual será incorporado pela empresa Aethra Sistemas Automotivos S.A., sua controladora.

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023

Carvalho Magalhães Assessoria Contábil Ltda. — CNPJ: 38.417.106/0001-68 - CRC-MG 14.924/O-1
Pierre Carvalho Magalhães — Contador - CRC-MG 74.700/O-3

ANEXO I - ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA FLAMMA AUTOMOTIVA S.A. LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em R$)

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	6.243.132,53	Fornecedores	31.316.207,13
Contas a receber	18.488.918,31	Empréstimos e financiamentos	3.351.298,66
Estoques	83.619.560,67	Impostos a recolher	12.054.507,23
Impostos a recuperar	6.746.549,66	Obrigações fiscais parceladas	20.153.447,48
Adiantamentos a fornecedores	6.426.489,35	Salários e encargos sociais	7.324.185,58
Outros ativos circulantes	1.272.358,38	Adiantamentos de clientes	65.036.947,04
Total do ativo circulante	122.797.008,90	Total do passivo circulante	139.236.593,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Impostos a recuperar	6.592.857,98	Provisão para contingências	8.204.132,52
Depósitos judiciais	6.320.986,16	Obrigações fiscais parceladas	53.949.854,51
Contas a receber de partes relacionadas	92.729.278,81	Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.462.519,49
Outros ativos não circulantes	3.686.113,04	Outros passivos não circulantes	4.409.078,66
Imobilizado, líquido	150.354.994,66	Total do passivo não circulante	69.025.585,18
Intangível, líquido	111.705,22	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (ACERVO LÍQUIDO)	
Total do ativo não circulante	259.795.935,87	Capital social	100.748.450,57
		Capital a integralizar	(2.896.553,92)
		Reservas de capital	202.933,81
		Lucros acumulados	76.275.936,01
		Total do patrimônio líquido (total do acervo líquido)	174.330.766,47
TOTAL DO ATIVO	382.592.944,77	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	382.592.944,77

ANEXO II - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICADAS NA PREPARAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL DA FLAMMA AUTOMOTIVA S.A. LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros com liquidez em até três meses, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.
Contas a receber de clientes
As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa ("PCLD" ou "impairment"). Na prática, são reconhecidas pelo valor das faturas, considerando o curto prazo de recebimento.
Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado usando-se o método do custo médio ponderado. O custo dos produtos acabados compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal). O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de venda.
Imobilizado
Os custos de aquisição do imobilizado são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada, Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.
Fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, considerando o curto prazo de pagamento.
Empréstimos e financiamentos
Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no exercício em que são incorridos.
Provisões, para risco tributários, trabalhistas e cíveis
As provisões (trabalhista, civil e tributária) são reconhecidas quando: (i) a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.
Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)
Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Sociedade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Sociedade possui uma obrigação presente de transferir um recurso econômico como resultado de evento passado. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.
Reconhecimento de receitas
A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares, e apresentada pelo seu valor líquido. A receita de vendas é reconhecida conforme, requisitos do CPC 47, sendo avaliadas as seguintes etapas:
- Identificação dos contratos com os clientes;
- Identificação das obrigações de desempenho;
- Determinação do preço da transação;
- Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho;
- Reconhecimento da receita quando (ou à medida que) a entidade satisfazer uma obrigação de desempenho.
- Os produtos e serviços são desenvolvidos e vendidos com base em contratos e pedidos de compras dos clientes, sob encomenda, e entregues sob aprovação, autorização e programação do próprio cliente.

A Sociedade adota como critério de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador, uma vez que isso representa o momento em que o direito à contraprestação se torna incondicional.

Risaneide Sobral Henrique Rodrigues — Contadora - CRC-MG 83.294/O-1
Rafael Giovanni Gomes Sportelli — CEO - CPF: 923.983.596-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o no 10015003 em 03/02/2023 da Empresa AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A, Nire 31300027040 e protocolo 230623433 - 01/02/2023. Autenticação: C738324A86853BEE426F7A0FC43204DD7A146E7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe no do protocolo 23/062.343-3 e o código de segurança HgTP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.

CNPJ/MF: 19.674.909/0001-53 - NIRE: 313.001.0676-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: Em 12 de dezembro de 2022, às 09:00hs, em videoconferência via plataforma Microsoft TEAMS. **1. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). **3. 3. Convocação:** A convocação foi enviada a todos os acionistas na forma estabelecida no Estatuto Social da Concessionária (art. 8º, §4º). **4. Mesa:** Presidente: Fábio Russo Corrêa e Secretária: Camila Drumond Andrade. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** o conhecimento da renúncia formulada pelos Srs. **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES** e **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, como membros efetivos do Conselho de Administração da BH AIRPORT; **(2)** a eleição dos seus respectivos substitutos. **6. Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, após debates e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, foram aprovados: **(i)** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **(ii)** Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelos Srs. **GUSTAVO MARQUES DO CANTO LOPES** e **ROBERTO PENNA CHAVES NETO**, como membros efetivos do Conselho de Administração da BH AIRPORT, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; **(iii) Aprovar** a eleição dos seguintes membros efetivos do Conselho de Administração da BH AIRPORT: **(1) MIGUEL DAU**, brasileiro, divorciado, aeronauta, portador da Cédula de Identidade RG nº. 314.336/MAERRJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 967.655.858-34, e **(2) MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG 56.401.832-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 888.170.837-04, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04.551-065, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto; Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram terem conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e consequentemente, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis, conforme Termo de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia; Com as deliberações acima, o Conselho de Administração, a partir da presente data, passa a ser composto pelos seguintes membros: **(i) FÁBIO RUSSO CORRÊA**, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27/06/22, e Presidente do Conselho de Administração e seu respectivo membro suplente, **WALDO EDWIN PÉREZ LESKOVAR,** eleito na Assembleia Geral Ordinária do dia 27/04/22 ("AGO 2022"); **(ii) MIGUEL DAU**, membro efetivo, eleito na presente data, sendo mantido vago o cargo de membro suplente; **(iii) MÔNICA DA CRUZ LAMAS**, membro efetivo, eleito na presente data, sendo mantido vago o cargo de membro suplente; **(iv) TOBIAS MARKERT**, membro efetivo e eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27/04/22 ("AGO 2022") e seu respectivo membro suplente **MARCOS BRANDÃO**, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27/09/22; **(v) ANDRÉ LUIZ FONSECA E SILVA,** membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27/06/22; **(vi) LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA**, membro efetivo, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 27/06/22, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2024, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. **7. Arquivamento e Publicações.** Por fim, as acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro Público de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Confins, 12 de dezembro de 2022. Sr. Fábio Russo Correa, Presidente e Sra. Camila Drumond Andrade, Secretária. **Acionistas:** Sociedade de Participação no Aeroporto de Confins S.A., (*p. Fábio Russo Corrêa*); e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, (*p.p. Andrea Duran Sousa*). Certifico que a presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. *Camila Drumond Andrade - Secretária.* JUCEMG 10062857 em 15/02/2023 e Protocolo 230580092 em 14/02/2023. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.

CNPJ/ME n° 07.004.980/0001-40 - NIRE 31.300.020.606

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2023

1. Data, hora e local. Realizada em 02 de janeiro de 2023, às 08:30, de forma parcialmente digital, na sede da Essencis MG Soluções Ambientais S.A., localizada na cidade de Betim, estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 499, Morada do Trevo, CEP 32600-836 ("Companhia"). **2. Convocação e presenças.** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei 6.404/75, conforme alterada, por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa.** Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva (Presidente) e Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena (Secretário). **4. Ordem do dia.** (i) renúncia de membros do Conselho de Administração; (ii) eleição de novos membros do Conselho de Administração; (iii) reeleição dos membros atuais do Conselho de Administração; e (iv) ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações.** As acionistas, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o seguinte: 5.1.1. Formalizar a aceitação da renúncia (a) do Sr. **Ricardo Nogueirão Luiz,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.645.437-2, emitida pela SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 152.495.878-60, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, apresentada em 06 de dezembro de 2022; e (b.1) da Sra. **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**, brasileira, administradora de empresas, portador da cédula de RG nº 10.786.537-3, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 078.003.088-55 (b.2) do Sr. **Domênico Barreto Granata**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº MG8299828, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o nº 013.014.936-51; e (b.3) do Sr. **Lucas Quintas Radel,** brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG nº 1.712.696-75, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 367.635.515-68, aos cargo de Presidente, Vice-Presidente e membro suplente do Conselho de Administração, respectivamente, apresentadas em 1º de janeiro de 2023, conforme termos de renúncia arquivado na sede da Companhia. 5.2. Eleger, com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (i) o Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, brasileiro, engenheiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº 19.969.925-2, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 161.481.318-38, como Presidente do Conselho de Administração, e seu suplente, o Sr. **Diego Nicoletti**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.769.255-0, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.587.088-13; e (ii) o Sr. **Alan Pierre de Espíndula Vieira**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº MG8155029, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 040.205.256-09, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, e seu suplente, o Sr. **Eduardo Alves Rodrigues**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 92.783-05, emitida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 021.122.327-11, todos com endereço comercial na sede da Companhia, conforme termo de posse e declaração de desimpedimento anexo à presente ata (Anexo I). 5.3. Reeleger os demais membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, por 02 (dois) anos a partir da presente data, conforme termo de posse anexo à presente ata (Anexo II). 5.4. Ratificar a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data: (a) Sr. **Anrafel Vargas Pereira da Silva**, acima qualificado, como Presidente do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. **Diego Nicoletti**, acima qualificado; (b) Sr. **Alan Pierre de Espíndula Vieira, brasileiro**, acima qualificado, como Vice-Presidente do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. **Eduardo Alves Rodrigues**, acima qualificado; (c) Sr. **Pedro Miguel Cardoso Alves**, português, casado, administrador de empresas, portador da do RNE V-387.099-A e inscrito no CPF/ME sob o nº 227.710.148-66, como membro do Conselho de Administração, cujo suplente é o Sr. **Bruno Costa Carvalho De Sena**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n° 6.091.773, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n° 011.836.976-86, ambos com endereço comercial na Rua Paraíba, n° 1.124, Sala 2, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130.145.5. **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. Betim, 02 de janeiro de 2023. Mesa: **Anrafel Vargas Pereira da Silva -** Presidente e **Bruno Costa Carvalho de Sena -** Secretário. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 10092932 em 24/02/2023 da Empresa ESSENCIS MG SOLUCOES AMBIENTAIS S/A, Nire 31300020606 e protocolo 230809723 - 24/02/2023. Autenticação: 6FFF72914F80F11CD74C8E8FCBF1EA6CB8AAC92. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria da Cooperativa Mista de Transporte de Carga, Passageiros e Consumo do Estado de Minas Gerais Ltda – COTRACARGEM – NIRE: 31400009728, CNPJ: 01.095.662/0001-55, através do seu diretor presidente Sr. Geraldo de Souza Marques, convoca todos os cooperados cadastrados para Assembleia Geral Ordinária, dos quais 319 ativos e em dia com suas obrigações perante a cooperativa; com direito a voto válido para aprovação da Pauta abaixo, conforme Estatuto Social e Lei Federal 5.764/71, a se realizar no dia 18/03/2023, conforme publicação jornal Diário do Comércio no dia 01/03/2023. A Assembleia será realizada de forma presencial e será realizada à Rodovia BR 040, s/n, Km 550, Bairro Jardim Canadá - CEP: 34007-660, Nova Lima/MG –(Restaurante do Posto Mutuca). Em primeira chamada às 07:00 hs com a presença de 2/3 dos Associados. Em segunda chamada às 08:00 hs com a metade e mais um dos associados e em terceira e última chamada às 09:00 hs com mínimo de 10 (dez) Associados, com término previsto para as 12:00hs, para deliberar os seguintes assuntos: I- Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) parecer do conselho fiscal; d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; II- Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios; III- Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria executiva e do Conselho Fiscal exercício 2022/2023; IV- Eleição dos componentes dos órgãos do ConselhoFiscal; Os interessados deverão oficializar o seu registro para Conselho Fiscal na Sede da COTRACARGEM até o dia 13/03/2023. Sua presença é de fundamental importância para o crescimento da nossa cooperativa.

Nova Lima, 01 de março de 2023. Geraldo de Souza Marques - Presidente da COTRACARGEM

COMARCA DE UBERABA - EDITAL DE CITAÇÃO – AUTOS Nº **5000723-69.2016.8.13.0701** - Prazo de 20 (vinte) dias – O Exmo. Sr. Dr. LÚCIO EDUARDO DE BRITO, MM. Juiz de Direito da **Primeira Vara Cível desta comarca de UBERABA, Estado de Minas Gerais**, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo de Direito e Secretaria da 1ª Vara Cível tramitam os autos PJE de nº **5000723-69.2016.8.13.0701**,de AÇÃO DE EXECUÇÃO, requeridopor **GERDAU AÇOS LONGOS S/A**.e através do presente, CITAo executado **SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA S/A DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, que tinha sede na Rua Engenheiro Foze kalil Abraha. 52, Merces, Uberaba – MG, CEP: 38060-110, inscrito sob o CNPJ nº 15.436.936/0004-80, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, nos termos da referida ação, através do qual o exequente alega que é credor do executado de um título executivo extrajudicial – Duplicata Mercantil, deimportância líquida, certa e exigível de R$ 26.972,34 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos). Quantia essa, devidamente atualizada, até a data de 30/11/2015, pela variação mensal do INPC/IBGE, acrescida de juros moratórios iguais a 12,00% ao ano e despesa de protesto, conforme planilha de débito, em anexo, aqui representada pela inclusa Duplicata Mercantil, devidamente protestada e acompanhadas da documentação necessária.Requer a CITAÇÃO do executado para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento do seu débito, no importe deR$ 26.972,34 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos),ou indicar bens à penhora, nos termos do art. 827, caput e § 1º do CPC.ATENÇÃO:Não sendo apresentada a defesa no prazo de 15 (quinze) dias após o prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC – ART. 256, inciso I). Em caso de revelia, será nomeado curador, nos termos do art. 257, inciso IV. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, ao primeiro (1) dia do mês de agosto(08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por mim, Ana Gabrielle Sousa Santos, Estagiária, que o digitei, indo devidamente assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Lúcio Eduardo de Brito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 010/2022

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório 524/2022 na modalidade Concorrência nº 010/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação poliédrica, incluindo meio-fio de concreto, dispositivos de drenagem e sinalização da IAN-150, trecho Vista Alegre ao Brejo Alegre, no Município de Itaúna/MG, conforme convênio nº925152/2021 junto à Caixa Econômica Federal. Vencedora: **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**., **CNPJ: 11.312.768/0001-17**, por sua proposta no valor global de R$431.327,15 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e quinze centavos). Itaúna, 28 de fevereiro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 011/2022

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório 526/2022 na modalidade Concorrência nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação poliédrica, incluindo meio-fio de concreto, dispositivos de drenagem e sinalização da IAN-415, trecho Vale da Misericórdia, no Município de Itaúna/MG, conforme convênio nº925154/2021 junto à Caixa Econômica Federal. Vencedora: **FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 11.312.768/0001-17**, por sua proposta no valor global de R$254.222,81 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). Itaúna, 28 de fevereiro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA 009/2022

A Prefeitura de Itaúna torna público o resultado do processo licitatório 517/2022 na modalidade Concorrência nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e substituição de pares de braços para janelas na pele de vidro do Edifício do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Boulevard, n.º 153, Bairro Boulevard Lago Sul, Itaúna/MG. Certame frustrado. Itaúna, 28 de fevereiro de 2023 – Carlos R. G. Malta – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, Leiloeiro Público Oficial/ES – Reg. JUCEMG 2021/1221, devidamente autorizado pela CONTRATANTE, faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão (on line), no dia de 08 de março de 2023 às 10hs (quarta-feira). Maiores informações, pode ser obtida com o Leiloeiro (027) 99987-1003, ou através do site www.universodosleiloes.com.br

IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.
CNPJ/MF 05.333.907/0001-96
Ficam os senhores acionistas convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária - AGO da Companhia, a realizar-se presencialmente às 10h do dia 20/03/2023 na sede social, na rua Alberto Cintra, 161 - 6º andar, a fim de deliberar sobre a aprovação do balanço e demais resultados da companhia no exercício findo em dezembro/2022.
Belo Horizonte, 01 de março de 2022.
Carlos Roberto Ferreira da Silva
Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 01/03/23. Encerramento: 14/03/23 a partir das 14 hs. Bens: Itens de informática. Comitente: **BH Recicla Gestão de Resíduos LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 06/03/23. Encerramento: 16/03/23 a partir das 10 hs. Bens: Sucatas, aço e peças. Comitentes: **Reframax Engenharia LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa A. Oliveira, Leiloeiro MAT. JUCEMG nº 507, realizará o leilão online, por meio do Portal: www.gpleiloes.com.br. Abertura: 08/03/23. Encerramento: 21/03/23 a partir das 14 hs. Bens: Reboque. Comitente: **Adubos Real S.A**. Informações sobre visitação e edital completo pelo site ou tel. (31) 3241-4164.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: http://www.gpleiloes.com.br. Abertura: 23/02/23. Encerramento: 08/03/23 à partir das 10:00hs. Bens: Mobiloários, utensílios de cozinha, sucatas diversas e mais. Comitente**: Feitosa & Cia LTDA.** Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.